



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 432/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 432/19 – CIB/RS**

<b>CRS</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>VALOR</b>
2ª	CAMAQUÃ	19/2000-0040383-7	R\$ 520.007,52
3ª	CANGUÇU	19/2000-0046198-5	R\$ 160.300,00
17ª	IJUÍ	19/2000-0045972-7	R\$ 60.766,31
17ª	PANAMBI	19/2000-0046408-9	R\$ 11.000,00
10ª	ROSÁRIO DO SUL	19/2000-0037660-0	R\$ 37.721,54
10ª	SANTANA DO LIVRAMENTO	19/2000-0054751-0	R\$ 64.665,50
4ª	VILA NOVA DO SUL	19/2000-0044571-8	R\$ 171.060,65
<b>TOTAL:</b>			<b>R\$ 1.025.521,52</b>